



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

SGI Protocolo Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
<b>201911013693</b>	<b>DECRETO</b>	<b>6.031/2019</b>
Origem	Data	
<b>PROCOLO GACIV</b>	<b>04/06/2019</b>	
Interessado	<b>NORMAL</b>	
<b>GP / DECRETO Nº 6.031/2019</b>		
Assunto		
Assunto Complementar		
<b>ENCAMINHAMENTO</b>		
<b>ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 730.000,00, P OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>		

### DECRETO Nº 6.031, DE 03 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964. DECRETA:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de junho de 2019.

  
Rosane Taveira da Cunha  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>730.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>730.000,00</b>
<b>2066 Serviço de Proteção Social Básica</b>				<b>90.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001		90.000,00
<b>2067 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>35.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001		35.000,00
<b>2068 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001		5.000,00
<b>2071 Apoiar e aprimorar a Gestão do CADÚnico/Bolsa Família - IGD PBF</b>				<b>100.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001		100.000,00
<b>2829 Criança Feliz -Programa Primeira Infancia no SUAS</b>				<b>500.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001		500.000,00